



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Caio Cunha

MOÇÃO 031 /2018

APROVADO POR UNANIMIDADE

Esta das Sessões, em 03 DE 2018

Egrégio Plenário

A propositura da presente **MOÇÃO** tem como objetivo apoiar o **Projeto de Lei N° 1185, de 2017**, de autoria do nobre **Deputado Chico Sardelli - PV**, que evidentemente, obriga que todos os estabelecimentos comerciais do Estado de São Paulo disponibilizem copos descartáveis em cor predominantemente azul com a inscrição "Zero Açúcar" para utilização em máquinas de refrigerantes.

Intenta a presente proposta, **adotar medidas de proteção para os consumidores do Estado de São Paulo, que possuem restrições ao uso de açúcares**. Atualmente, as embalagens destinadas para o emprego de bebidas não assenhoreiam diferenciação, o que indubitavelmente possibilitam erros, causando conseqüentemente prejuízos a saúde dos consumidores. Contudo, está sublime matéria legislativa, na qual, trata a presente moção, **tem como essência salvar vidas, especialmente, dos diabéticos, os quais possuem facilidade no que ecoa a alteração das taxas glicêmicas**. Bem assim, para asseverar o quão esplendida a matéria é, um trecho da justificativa da mencionada proposta:

"[...] Os portadores de diabetes são as maiores vítimas desses erros dos estabelecimentos comerciais, sobretudo, os portadores de diabetes tipo 1 majoritariamente crianças, adolescentes e jovens que, ao consumirem nas redes de fast food, não é incomum erros na entrega das bebidas solicitadas, quando se solicita zero açúcar e no momento da entrega recebem bebida normal sendo a única forma de diferenciação o paladar. As crianças com diabetes não tem como discernir facilmente o sabor entre erro açúcar e bebida com açúcar sendo de extremo perigo o erro do estabelecimento."

(PROJETO DE LEI N° 11851 DE 2017 – Autoria Deputado Estadual – Chico Sardelli – PV – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo)

Considerando os benefícios desta propositura, por certo, é extremamente viável a sua **SANÇÃO**, garantindo a redução dos erros no que tange aos equívocos nas distribuições das bebidas, por conseguinte, salvando milhares de vidas mogianas, tanto quanto, de toda população do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Caio Cunha

REQUEIRO ainda, que do deliberado pelo Soberano Plenário, seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Márcio Luiz França Gomes, Governador do Estado de São Paulo, bem como ao Excelentíssimo Senhor Francisco Antônio Sardelli, Deputado Estadual de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Cauê Macris, Deputado Estadual de São Paulo e Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, e ao Excelentíssimo Senhor Fábio Siqueira Dias, Coordenador da Corregedoria da Assembleia Legislativa de São Paulo e Orientador do Instituto Deborita.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 03 de julho de 2018.



CAIO CUNHA
Vereador - PV

